

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4733 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 05/01/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Resultado 2.1. Estratégias de planejamento e de comunicação concebidas e testadas no sentido de ampliar/consolidar a interação dos programas acadêmicos das IES com as demandas e características de seu corpo discente.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.8 - Elaborar estudos e pesquisas que permitam a integração das políticas de internacionalização como padrão referencial ao planejamento nas IES brasileiras.

3. JUSTIFICATIVA

A educação é um dos mais importantes instrumentos de inclusão social, essencial para a redução das desigualdades no Brasil. Com base em um amplo diagnóstico da educação nacional, o Ministério da Educação norteou a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011 - 2020 tendo com uma de suas premissas básicas a expansão da oferta da educação superior, sobretudo a pública, por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional.

O advento das tecnologias de informação e de comunicação (TIC's) e a globalização da economia, assim como a inserção do Brasil na comunidade mundial como importante centro de produção de conhecimento, em um contexto de progresso econômico, colocam a universidade em outro patamar. A universidade, portanto, sai de seu território e se transforma em um patrimônio de todos, sem limites ou fronteiras. É fundamental que estudantes, professores e pesquisadores tenham acesso a universidades no exterior, bem como estrangeiros tenham acesso a universidades brasileiras. É extremamente relevante, que a universidade brasileira se internacionalize para compor o elenco de instituições que podem receber pesquisadores, professores e estudantes de diversas partes do mundo, internacionalizando-se de fato, em múltiplas direções.

O processo de internacionalização, considerado como um dos desafios da educação superior envolve a definição de objetivos articulados com as demandas educacionais, com as diretrizes curriculares e com a legislação vigente, assim como com o Plano Nacional de Educação. De modo especial, o processo envolve, também, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a formação de pessoal qualificado para Educação a Distância, e a definição de programas de estímulo visando à ampliação de intercâmbios internacionais, aspectos curriculares e organizacionais. Essencialmente, envolve ainda questões linguísticas decorrentes deste processo de internacionalização, quer por intermédio de línguas estrangeiras, quer pela utilização da língua portuguesa como língua estrangeira.

Além disso, com a participação crescente do Brasil no cenário internacional de mobilidade estudantil, os processos de internacionalização da educação superior no Brasil requererão maior enfoque, com a expansão das políticas e dos programas que visam a abarcar as competências da área de internacionalização. Nesse sentido, destaca-se também a necessidade da implementação de uma Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, para atender a toda essa nova e exponencial demanda de solicitações de revalidação e reconhecimentos dos estudos efetivados por estudantes no exterior. Dessa forma, no intuito de promover as ações previstas com as metas e estratégias estabelecidas pelo PNE 2011-2020, a Secretaria de Educação Superior justifica a necessidade de fortalecimento do apoio técnico por intermédio da contratação de consultoria técnica especializada.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especializado)

Atividade 1.1: Levantar e analisar dados e informações a respeito do processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 1.2: Identificar e analisar as dificuldades técnicas da Plataforma Carolina Bori, dos entraves em relação a atuação das Universidades Federais e dos questionamentos da sociedade civil em relação a Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 2.1: Levantar a demanda da sociedade civil e das IES em relação a dúvidas, questionamentos e dificuldades em relação ao processo de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Atividade 2.2: Propor, com base no levantamento realizado, conteúdo para subsidiar a SESU na resposta de dúvidas, questionamentos e dificuldades relacionadas ao processo de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Atividade 3.1: Identificar, no âmbito da SESU, os procedimentos técnicos e operacionais existentes para subsidiar a proposição de metodologia para atendimento das demandas da sociedade civil e das IES em relação a Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 3.2: Analisar os dados coletados e propor método para subsidiar a SESU nas ações de triagem, análise e encaminhamento das demandas da sociedade civil e das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 4.1: Aplicar, de forma amostral, a metodologia proposta para triagem, análise e encaminhamento das demandas da sociedade civil e das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, com vistas a validá-la.

Atividade 4.2: Analisar os resultados obtidos no processo de aplicação da metodologia e avaliação do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 5.1: Identificar os entraves e gargalos do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 5.2: Propor, com base nos dados verificados, melhoria dos mecanismos e procedimentos, com vistas a subsidiar o avanço da política na Fase II.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação (lato sensu) na área de Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência desejável em coordenação de projetos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito do educação superior.

Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas, e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.8	Produto 1: Documento técnico contendo Estudo do processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, incluindo análise das dificuldades técnicas da Plataforma Carolina Bori, dos entraves em relação a atuação das Universidades Federais e dos questionamentos da sociedade civil.	R\$ 18,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.1.8	Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo subsidiário ao processo de resposta à sociedade civil e as Instituições de Ensino Superior (IES) em relação aos questionamentos, às dificuldades e às dúvidas verificadas no processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 14,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.1.8	Produto 3: Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a SESU nas ações de triagem, análise e encaminhamento das demandas da sociedade civil e das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 17,000.00	140 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.8	Produto 4: Documento técnico contendo o estudo do resultado da aplicação da metodologia proposta, incluindo avaliação do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 16,000.00	190 dias após a assinatura do contrato
2.1.8	Produto 5: Documento técnico contendo proposta de melhoria dos mecanismos e procedimentos a serem adotados na Fase II do processo de implantação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 15,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 05/09/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Experiência necessária:

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de coordenação e/ou gestão de projetos e/ou programas, preferencialmente na área educacional.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência desejável em coordenação de projetos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito do educação superior.

Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas, e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.